

EDITAL

AMÂNDIO MANUEL FERREIRA MELO, NA QUALIDADE DE VEREADOR SUBSTITUTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE.-----

Torna público, que: -----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 4º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, alterada pela Lei n.º 18/2014, de 10 de Abril, se encontram inscrições abertas até ao dia 23 de Setembro de 2019, para afixação do presente edital para recrutamento de agentes eleitorais. -----

----- O número de agentes a recrutar por freguesia decorre cumulativamente, (artigo 4º n.º2):-----

a) Do número de mesas a funcionar em cada uma das freguesias que integrem o respetivo Município; -----

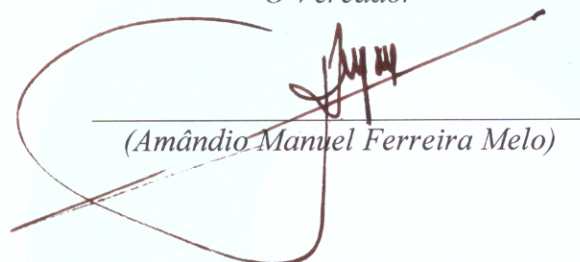
b) Do número de membros necessários para cada mesa, acrescido do dobro; -----

----- Os agentes eleitorais, exercem funções de membros das mesas, nas situações previstas na Lei n.º 22/99, com as suas alterações. -----

----- Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, alterada pela Lei n.º 18/2014, de 10 de Abril, isenta de tributação. -

Belmonte e Paços do Concelho, 22 de Agosto de 2019.-----

O Vereador



(Amândio Manuel Ferreira Melo)